

Proposta de Protocolo

Entre, F. Mendes Bolas, SA - Óptica Havaneza, com sede na Rua da República, nº. 27, 7000 - 656 Évora, com o capital social de 498.797,90 €uros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Évora, pessoa coletiva 500 103 682, representada por Ricarda Mendes Bolas, titular do bilhete de identidade nº 44462, emitido pelos serviços de identificação civil de Évora, com poderes para o ato e doravante designada por Primeira Outorgante;

Е

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Redondo, com sede no Largo dos Bombeiros Voluntários, 7170-070 Redondo, pessoa coletiva 501 290 338, representada por Lurdes Maria Dias Pereira, titular do CC nº 8032615, com poderes para o ato, doravante designada Segunda Outorgante;

Cláusula 1 Objeto

O presente protocolo visa regular as condições em que a Primeira Outorgante disponibiliza à Segunda Outorgante a prestação de serviços e aquisição de produtos de ótica a todos os seus bombeiros, sócios, colaboradores e respetivos agregados familiares, devidamente identificados com o cartão da empresa ou instituição, ou outro documento comprovativo.

Cláusula 2 Obrigações da Segunda Outorgante

- a) Promover a divulgação do Protocolo junto de todos os colaboradores;
- b) Divulgação, em local próprio das suas instalações, de campanhas de promoção de produtos/serviços efetuados pela Primeira Outorgante;

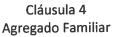
Cláusula 3 Obrigações da Primeira Outorgante

- a) Promover um serviço de qualidade no aconselhamento técnico e escolha de aros e lentes oftálmicas;
- b) Fornecer produtos a preços competitivos tendo como premissa a garantia qualidade;
- c) Prestação de condições especiais de garantias e assistência técnica;
- d) Prestação de serviços de qualidade nas áreas de optometria e contactologia;
- e) Prestação de serviços de rastreio visual nas instalações da empresa ou instituição, ou em local a designar, com técnicos especializados, mediante marcação prévia e de acordo com a disponibilidade de ambas as partes;
- f) Promover ações de divulgação e sensibilização sobre cuidados e higiene visual, mediante acordo e disponibilidade de ambas as partes;
- g) Informar de todas as promoções e campanhas que se desenvolvam nos seus balcões.



ludy







- Estão ainda abrangidos pelo presente protocolo o cônjuge, os filhos do colaborador da segunda outorgante e os filhos do cônjuge do colaborador, desde que com este vivam em economia comum.
- b) Poderão usufruir de todos os produtos, serviços e promoções que constem deste protocolo.

Cláusula 5 Sigilo

Qualquer uma das partes fica obrigada a guardar sigilo quanto às informações, documentos, elementos ou outros dados que qualquer um dos técnicos ou pessoal venham a ter conhecimento no âmbito da execução do presente protocolo.

Cláusula 6 Prazo de Vigência

O presente protocolo é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura e considera-se automaticamente renovado por iguais períodos, se não for denunciado por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação à outra com antecedência mínima de 30 dias, através de e-mail ou carta registada com aviso de receção.

Cláusula 7 Acompanhamento

O acompanhamento permanente da boa execução do presente protocolo é cometido a duas pessoas, indicadas por cada uma das partes, as quais diligenciarão no sentido de resolverem consensualmente quaisquer dúvidas, lacunas ou deficiências, assim como as revisões ou atualizações que se afigure oportuno realizar.

São nomeadas para esse efeito as pessoas a seguir indicadas:

Primeira Outorgante: Ricarda Mendes Bolas Segunda Outorgante: Lurdes Maria Dias Pereira



Cláusula 8 Localização e Contactos



A Primeira outorgante tem os seus balcões localizados em:

Évora	Reguengos de Monsaraz	Montemor-o-Novo
Rua da República, 27	Rua 1º de Maio, 10	Rua 5 de Outubro, 4
7000 – 656 Évora	7200-363 Reguengos de Monsaraz	7050 – 355 Montemor-o-Novo
Tel: 266 757 500	Tel: 266 509 500	Tel: 266 898 450
Fax: 266 757 500	Fax: 266 509 501	Fax: 266 898 451
geral@opticahavaneza.pt	geral@opticahavaneza.pt	geral@opticahavaneza.pt
www.opticahavaneza.pt	www.opticahavaneza.pt	www.opticahavaneza.pt
Rua de Chartres, 4 b (Horta da Porta)		
7000-930 Évora		
Tel: 266 748 610		
Fax: 266 748 611		
geral@opticahavaneza.pt		
www.opticahavaneza.pt		

Cláusula 9 Comunicações

Todas as comunicações que se mostrem necessárias no âmbito do presente Protocolo serão feitas por telefone, carta ou e-mail, para os endereços seguintes:

Primeira Outorgante Sara Feitor Rua da República, nº 27 7000 – 656 Évora

Telef: 266 757 500 Fax: 266 757 501

e-mail: sara.feitor@opticahavaneza.pt

Segunda Outorgante: Lurdes Pereira

Largo dos Bombeiros Voluntários

7170-070 Redondo Telef.: 266 989 147

e-mail: presidente@bv-redondo.pt



Cláusula 10 Condições

Os descontos mencionados não são acumuláveis com outras campanhas, promoções ou quaisquer outros acordos comerciais vigentes em loja e não são remissíveis em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento. Algumas marcas assinaladas em loja ficam excluídas do protocolo.

Produto	Desconto
Armações	20%
Lentes Oftálmicas	20%
Lentes de Contacto	10%
Produtos para Lentes Contacto	10%
Óculos de Sol	15%
Artigos Diversos	10%

Serviços	Desconto
Exame de Optometria (medição da acuidade visual)	50%
Exame de ensaio/adaptação para lentes de contacto	50%
Medição da Tensão Ocular	GRÁTIS
Despistagem Visual	GRÁTIS
Exame de controlo para lentes de contacto	GRÁTIS
Rastreios visuais em escolas, empresas e outras instituições	GRÁTIS

Cláusula 11 Incumprimento

O incumprimento, pela segunda outorgante, das obrigações constantes das cláusulas 2ª e 6ª do presente protocolo, conferem à primeira outorgante o direito a resolver de imediato o presente protocolo, mediante comunicação feita nos termos da cláusula 11ª, sem qualquer prazo de aviso prévio.

Évora, 25 de Junho de 2018

1º Outorgante

F. MENDES BOLAS, SA

Rua da República, nº2

Ricarda Mendes Bolas F. Mendes Bolas, SA 2º Outorgante

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE PEIRO F. Voluntários de Renonda